



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 557 • Capão Bonito, 28 de setembro de 2018

www.capaobonito.sp.gov.br

Obras no Parque Nascentes do Paranapanema começam

As diretorias da Fundação Florestal e do Parque Nascentes do Paranapanema (PENAP) estiveram na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na semana passada, para anunciar o início das obras no Parque, em que será construída uma portaria com portal de vigilância e sinalização. O investimento será de R\$ 1,6 milhão.

Com as obras, o PENAP de Capão Bonito terá uma estrutura adequada para receber turistas e fomentar Turismo local.

“O projeto é similar ao Parque Estadual Carlos Botelho de São Miguel Arcanjo e garantirá maior acessibilidade e segurança. O Turismo é um negócio e deve ser tratado como tal. Com os investimentos em infraestrutura, é possível aumentar a geração de emprego e renda no município, por meio do trabalho dos guias turísticos, da procura pelos nossos hotéis e restaurantes, por exemplo. Além disso, vamos melhorar as condições de vida da comunidade residente nos bairros que o PENAP abrange”, destacou a Prefeitura.

O PENAP conta com uma área de 22,5 mil hectares de Mata Atlântica preservada, com água cristalina brotando de 1.002 nascentes que dão origem ao Rio Paranapanema, um dos mais importantes rios paulistas, em termos de geração de energia e abastecimento de água, sendo considerado um dos rios mais limpos do Estado de São Paulo.

O Parque protege uma área singular, com alto grau de conservação e elevados níveis de riqueza biológica, sendo formada por uma importante transição entre Floresta Ombrófila Densa e Floresta Estacional Semidecidual.

Uma das principais atrações do PENAP é a “Trilha do Amendoim”, uma trilha que conta com pontos para observação da mata, um pequeno mirante formado por um deslizamento de terra e segue pela margem do Rio Paranapanema em trecho de declive percorrendo áreas com Mata Atlântica em estado avan-

çado de conservação, com a possibilidade de observação da flora e fauna e alguns pontos para banho.

Outra importante atração é a “Cachoeira da Casa de Alvenaria”, que possui uma queda d’água com cerca de sete metros de altura, com poço, dentro da mata preservada.

O PENAP foi criado pelo Decreto Estadual nº 58.148, de 21 de junho de 2012, assinado pelo então governador de São Paulo, durante a Rio+20 – a conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

Desde que foi criado, o Parque não havia recebido nenhum tipo

de verba para investimentos em infraestrutura, mas, a partir de 2017, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito vem atuando na reivindicação constante de recursos junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e no início deste ano, o Governo do Estado anunciou os primeiros investimentos para o PENAP.

Os investimentos coincidem com o objetivo da Prefeitura Municipal, que tem entre suas prioridades, fomentar o turismo local e regional, considerando que é um dos setores que fortalecerão o desenvolvimento da cidade e da região.



O PENAP conta com uma área de 22,5 mil hectares de Mata Atlântica preservada, com água cristalina brotando de 1.002 nascentes que dão origem ao Rio Paranapanema

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/18.**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 019/18, nos termos do inciso XXVI, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ. nº 43.776.517/0001-80, visando a complementação para o pagamento de serviço de fornecimento de água e captação de esgoto para o prédio locado através do contrato nº001/2018, no valor total de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Processo nº 1514/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 26 de setembro de 2018.

COMUNICADO

É PROIBIDA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA OU ELEITORAL DE QUALQUER NATUREZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 9.504/1997 (LEI DAS ELEIÇÕES) – Art. 37, §3º.
ATO DA MESA Nº 008/2018.



acessasp

**ACESSO GRÁTIS
À INTERNET.**

Rua Quintino Bocaiúva, nº 111

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de
Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social
de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto
Ramal 9904

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial - 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação - Ramal 9937
Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

EXPEDIENTE |

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável e diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 125/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, EM 21/09/2018 - PÁG. 16, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DECRETO N° 125/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.



Disciplina a instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia das Eleições, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar a instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia das Eleições;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 6940/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. A taxa para instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia das Eleições será o valor diário de 02 (duas) UFESP's.

§ 1º. O recolhimento da taxa deverá ser efetuado antecipadamente junto à Tesouraria do Município.

§ 2º. Os locais referentes às atividades constantes do "caput", serão destinados aos interessados no dia do evento, por ordem de chegada, com supervisão da Fiscalização Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 19 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 128/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 4.432, de 24 de abril de 2018, que instituiu, no Município de Capão Bonito, a CRIAÇÃO DO SELO ONG TRANSPARENTE.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 4.432, de 24 de abril de 2018, que instituiu, no Município de Capão Bonito, o **SELO ONG TRANSPARENTE**, destinado a atestar a transparência de informações de ONGs na internet, garantindo a credibilidade dessas organizações da sociedade civil, fica regulamentada de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º São objetivos do **SELO ONG TRANSPARENTE**:

I - selecionar, auxiliar e divulgar as organizações da sociedade civil de Capão Bonito, para darem maior transparência em suas ações gerenciais e de prestação de contas, permitindo o controle social de resultados pela sociedade de Capão Bonito.

Art. 3º O SELO ONG TRANSPARENTE será concedido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e constituídas no município de Capão Bonito que comprovarem os seguintes requisitos:

I - Publicidade em Redes Sociais de seus projetos e programas;

II - Publicidade no site institucional da organização social da integra do estatuto social devidamente registrado no cartório e atualizado; ata de assembléia ordinária de prestação de contas devidamente registrada em cartório; balanço contábil com notas explicativas; relatório de atividades anual; plano de trabalho anual; copia do CNPJ com demonstração da atividade principal e secundarias compatíveis com o relatório de atividades; missão, visão e valores da organização; certidão negativa de debito junto a União, Estado e Município, e certificado de situação regular junto ao conselho municipal de política publica de sua área preponderante.

Art. 4º A validade do Selo limita-se a 1 (um) ano, período após o qual poderá ser renovado, desde que atendidos os requisitos acima definidos para a sua concessão inicial.

Art. 5º O Selo poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, materiais gráficos, e embalagens disponibilizadas pela pessoa jurídica.

Art. 6º Para a concessão do Selo, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento à Rede Regional de Cidadania Ativa que será a parceira da Prefeitura

Municipal na operacionalização e fiscalização do referido Selo.

Art. 7º Fica vedada a concessão do **SELO ONG TRANSPARENTE** às pessoas jurídicas que:

I - não estejam instaladas no Município de Capão Bonito;

II - não estejam com a situação fiscal regular perante a Receita Federal;

III - não estejam em conformidade com a legislação municipal, estadual, federal vigente para o exercício de suas atividades;

IV – estejam suspensas de atuação pelo conselho de política pública correspondente a sua área preponderante;

V – prestação de contas irregulares, pelos órgãos do TCE, etc...

Art. 8º Incumbirá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - aprovar o modelo do Selo juntamente com a Rede Regional de Cidadania Ativa;

II - aprovar o procedimento para a sua concessão juntamente com a Rede Regional de Cidadania Ativa;

III - analisar conjuntamente com a Rede Regional de Cidadania Ativa os requerimentos de concessão e renovação do Selo, deferindo-o ou não.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedirá Resolução contendo as normas complementares indispensáveis à execução de suas disposições, inclusive o procedimento para a concessão do Selo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste decreto correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO N° 129/18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.



Dispõe sobre a criação da Feira do Produtor Rural no Município de Capão Bonito e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes dos Protocolados n°s: 3972/1/2018 e 6037/1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Criada a **Feira do Produtor Rural**, que funcionará no Calçadão "Vanessa Vaz Galvão", localizado à Rua Coronel Frederico Martins, às quartas feiras das 17:00 as 22:00 horas.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para participação dos Produtores na Feira do Produtor Rural:

I - Todos os produtos terão que ser produzidos pelo próprio produtor rural;

II - O participante da Feira terá que ter obrigatoriamente concluído o curso do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;

III - É expressamente proibida a transferência a qualquer título da permissão concedida ao produtor rural para participar da Feira Noturna;

IV - Caberá aos produtores rurais participantes da feira a limpeza do local, decorrente do uso da feira.

Art. 3º. Fica criada a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, responsável pela regulamentação, organização e fiscalização da feira criada no art. 1º, deste Decreto.

§ 1º. A Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I. 03 (três) representantes dos Produtores Rurais;

II. 01 (um) representante do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

§ 2º. Os membros da comissão exercerão suas funções gratuitamente sem qualquer ônus para o Poder Público, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Caberá a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, dentro de sua competência cumprir e fazer cumprir as normas contidas na Lei Federal nº 8.171/91, que dispõe sobre a política agrícola, assim como as regras que regulamentam este Decreto.

Art. 5º. Fica permitido - aos feirantes devidamente cadastrados pela Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, o uso das vias e logradouros públicos do Município, a título precário para a realização do seu comércio.

Art. 6º. A permissão do uso será formalizada por Ato da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, podendo ser revogadas a qualquer tempo, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 7º. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência de permissão remunerada, ou seja, a venda do ponto para comercializar na Feira do Produtor Rural.

Art. 8º. A localização dos equipamentos na feira será feita de modo a não impedir o acesso de pedestres aos prédios situados no local, mantida obrigatoriamente entre este e os equipamentos, uma passagem de 0.60 m. (sessenta centímetros) que deverá estar sempre desimpedida.

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
 AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO
 C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2018

Data: 24/09/2018 16:38:23

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	122.833.123,85	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	2.829.994,88	2,3039
Limite Máximo (art. 20 LRF)	7.369.987,43	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	7.001.488,06	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

Presidente

LEILA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

CRC 1SP 236.350/O-6

Contadora

GUILHERME SANTOS AMERICO

Controle Interno



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/08/2018 - (2º QUADRIMESTRE)

Página: 1 / 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	13.575.000,00	9.037.210,06	TOTAL (15%)		11.777.250,00	7.646.152,91
Transferências da União	30.840.000,00	17.664.341,53				
Transferências do Estado	34.100.000,00	24.272.801,15				
Total	78.515.000,00	50.974.352,74				
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO						
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	21.356.000,00	27,20	16.136.722,64	31,66	12.444.321,87	24,41
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAÚDE			16.136.722,64	31,66	12.444.321,87	24,41

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.

CAPAO BONITO, 27 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

ANA FERNANDA M. DE O. L. CEZAR
 Secretária da Saúde
 114.935.628-11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

4R Sistemas

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Set/2017	2 Out/2017	3 Nov/2017	4 Dez/2017	5 Jan/2018	6 Fev/2018	7 Mar/2018
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.907.817,93	4.744.252,79	4.918.768,75	7.969.009,90	4.898.012,24	4.914.008,54	5.034.943,10
2	Pessoal Ativo	4.866.461,26	4.703.746,50	4.878.291,95	7.908.782,09	4.848.977,24	4.868.066,25	4.993.030,64
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.869.067,93	3.709.622,13	3.878.996,23	5.970.805,15	3.855.906,93	3.854.473,15	3.964.476,21
4	Obrigações Patronais	997.393,33	994.124,37	999.295,72	1.937.976,94	993.070,31	1.013.593,10	1.028.554,43
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	41.356,67	40.506,29	40.476,80	60.227,81	49.035,00	45.942,29	41.912,46
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.889,82	32.698,98	32.698,98	48.770,78	41.017,54	37.927,31	33.420,48
8	Pensões	8.466,85	7.807,31	7.777,82	11.457,03	8.017,46	8.014,98	8.491,98
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	189.569,80	159.245,36	198.395,57	248.296,08	79.547,12	91.559,20	104.934,81
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.377,78	10.782,79	10.732,63	87.080,29	2.835,54	8.450,50	10.680,98
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	180.192,02	148.462,57	187.662,94	161.215,79	76.711,58	83.108,70	94.253,83
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.718.248,13	4.585.007,43	4.720.373,18	7.720.713,82	4.818.465,12	4.822.449,34	4.930.008,29

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Abr/2018	9 Mai/2018	10 Jun/2018	11 Jul/2018	12 Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.473.708,39	5.530.866,45	5.428.250,88	5.502.282,57	5.690.759,16	65.012.680,70	
2	Pessoal Ativo	5.431.171,63	5.488.192,74	5.381.461,38	5.459.694,47	5.647.080,67	64.474.956,82	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.364.861,37	4.394.899,76	4.292.697,29	4.364.714,03	4.479.501,98	51.000.022,16	
4	Obrigações Patronais	1.066.310,26	1.093.292,98	1.088.764,09	1.094.980,44	1.167.578,69	13.474.934,66	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	42.536,76	42.673,71	46.789,50	42.588,10	43.678,49	537.723,88	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.521,78	33.882,66	37.219,68	33.882,66	33.882,66	432.813,33	
8	Pensões	8.014,98	8.791,05	9.569,82	8.705,44	9.795,83	104.910,55	
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	167.494,98	182.791,47	146.879,24	217.076,57	185.243,88	1.971.034,08	
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.755,63	3.434,37	2.937,00	3.156,07	39.064,04	200.287,62	
13	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	155.739,35	179.357,10	143.942,24	213.920,50	146.179,84	1.770.746,46	
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.306.213,41	5.348.074,98	5.281.371,64	5.285.206,00	5.505.515,28	63.041.646,62	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.833.123,85	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13,	0,00	
3	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	122.833.123,85	
4	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	63.041.646,62	51,32
5	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	66.329.886,88	54,00
6	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.013.392,54	51,30
7	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.696.898,19	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 27/09/2018, e hora de emissão 11:30:28
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

CAPAO BONITO, 27 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal
072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.073.828,98	26.111.262,17	25.678.420,57
3	Dívida Contratual	16.642.519,10	19.381.742,40	18.754.601,88
4	Empréstimos	3.606.604,35	2.592.067,24	2.258.338,38
5	Internos	3.606.604,35	2.592.067,24	2.258.338,38
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.035.914,75	16.789.675,16	16.496.263,50
13	De Contribuições Previdenciárias	13.035.914,75	16.789.675,16	16.496.263,50
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.431.309,88	6.729.519,77	6.923.818,69
20	DEDUÇÕES (II)	7.605.242,08	19.840.142,93	18.300.168,86
21	Disponibilidade de Caixa ¹	7.605.242,08	19.840.142,93	18.300.168,86
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.799.555,73	20.005.481,32	18.469.481,65
23	(-) Restos a Pagar Processados	7.194.313,65	165.338,39	169.312,79
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	16.468.586,90	6.271.119,24	7.378.251,71
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	115.803.081,31	122.133.022,03	122.833.123,85
27	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,79	21,38	20,91
28	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,22	5,13	6,01
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	138.963.697,57	146.559.626,44	147.399.748,62
30	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	125.067.327,81	131.903.663,79	132.659.773,76

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	99.584,72	102.940,65	119.584,28
6	RP NÃO-PROCESSADOS	1.955.629,05	591.140,87	549.996,47

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

CAPAO BONITO, 27 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	122.833.123,85
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	122.833.123,85

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	63.041.646,62	51,32
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	66.329.886,88	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	63.013.392,54	51,30
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (48,60%)	59.696.898,19	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	7.378.251,71	6,01
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.399.748,62	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.023.287,25	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	374.500,00	0,30
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internar	19.653.299,82	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.598.318,67	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

CAPAO BONITO, 27 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADERREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 1/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	138.000.000,00	138.000.000,00	23.132.545,79	16,76	92.456.028,92	67,00	45.543.971,08
2	RECEITAS CORRENTES	126.853.000,00	126.853.000,00	19.479.058,54	15,36	82.012.141,17	64,65	44.840.858,83
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	16.667.600,00	16.667.600,00	2.179.272,92	13,07	11.051.384,68	66,30	5.616.215,32
4	Impostos	13.575.000,00	13.575.000,00	1.871.111,87	13,78	9.037.210,06	66,57	4.537.789,94
5	Taxas	3.086.600,00	3.086.600,00	306.999,57	9,95	2.005.083,35	64,96	1.081.516,65
6	Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	1.161,48	19,36	9.091,27	151,52	-3.091,27
7	CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	367.205,21	22,95	1.141.743,25	71,36	458.256,75
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	367.205,21	22,95	1.141.743,25	71,36	458.256,75
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.293.000,00	1.293.000,00	81.376,30	6,29	247.950,34	19,18	1.045.049,66
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.000,00	103.000,00	22.283,14	21,63	54.043,25	52,47	48.956,75
14	Valores Mobiliários	1.190.000,00	1.190.000,00	59.093,16	4,97	193.907,09	16,29	996.092,91
22	RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	33.836,32	15,38	182.190,59	82,81	37.809,41
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	43,00	0,14	67.916,00	226,39	-37.916,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135.000,00	135.000,00	16.931,03	12,54	70.483,80	52,21	64.516,20
27	Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	16.862,29	30,66	43.790,79	79,62	11.209,21
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.494.400,00	106.494.400,00	16.593.337,06	15,58	68.610.249,39	64,43	37.884.150,61
29	Transferências da União e de suas Entidades	44.656.400,00	44.656.400,00	6.779.578,73	15,18	26.358.697,81	59,03	18.297.702,19
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.838.000,00	30.838.000,00	5.021.119,85	16,28	21.836.902,80	70,81	9.001.097,20
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	4.792.638,48	15,46	20.414.648,78	65,85	10.585.351,22
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.000,00	578.000,00	224.030,73	38,76	778.622,92	134,71	-200.622,92
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.000,00	228.000,00	62.597,11	27,45	244.208,02	107,11	-16.208,02
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	168.000,00	168.000,00	159.005,82	94,65	194.630,12	115,85	-26.630,12
41	Demais Receitas Correntes	182.000,00	182.000,00	2.427,80	1,33	339.784,78	186,69	-157.784,78
42	RECEITAS DE CAPITAL	11.147.000,00	11.147.000,00	3.653.487,25	32,78	10.443.887,75	93,69	703.112,25
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	374.500,00	0,00	374.500,00	0,00	-374.500,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	374.500,00	0,00	374.500,00	0,00	-374.500,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.897.000,00	10.897.000,00	3.278.987,25	30,09	10.069.387,75	92,41	827.612,25
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.647.000,00	3.647.000,00	566.575,00	15,54	2.936.334,92	80,51	710.665,08
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.250.000,00	7.250.000,00	2.712.412,25	37,41	7.133.052,83	98,39	116.947,17
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.000.000,00	138.000.000,00	23.132.545,79	16,76	92.456.028,92	67,00	45.543.971,08
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	138.000.000,00	138.000.000,00	23.132.545,79	16,76	92.456.028,92	67,00	45.543.971,08
75	DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
76	TOTAL (VII) = (V+VI)	138.000.000,00	138.000.000,00	23.132.545,79	16,76	92.456.028,92	67,00	45.543.971,08
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.766.786,40			4.766.786,40		
79	Superávit Financeiro		4.766.786,40			4.766.786,40		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	138.000.000,00	146.271.786,40	20.776.135,15	103.801.265,85	42.470.520,55	24.529.031,54	86.604.772,29	59.667.014,11	80.316.177,51	
2	DESPESAS CORRENTE	111.858.000,00	115.277.945,30	16.620.091,42	83.077.988,38	32.199.956,92	19.127.100,46	72.578.066,79	42.699.878,51	66.342.341,76	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.409.000,00	66.798.643,60	11.698.462,23	44.373.045,32	22.425.598,28	11.695.670,26	44.362.980,90	22.435.662,70	39.086.595,24	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	34,01	3.965,99	0,00	34,01	3.965,99	34,01	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.445.000,00	48.475.301,70	4.921.629,19	38.704.909,05	9.770.392,65	7.431.430,20	28.215.051,88	20.260.249,82	27.255.712,51	
6	DESPESAS DE CAPITAL	24.872.000,00	29.723.841,10	4.156.043,73	20.723.277,47	9.000.563,63	5.401.931,08	14.026.705,50	15.697.135,60	13.973.835,75	
7	INVESTIMENTOS	21.572.000,00	26.423.841,10	3.528.903,21	18.372.595,29	8.051.245,81	4.774.790,56	11.676.023,32	14.747.817,78	11.623.153,57	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.300.000,00	3.300.000,00	627.140,52	2.350.682,18	949.317,82	627.140,52	2.350.682,18	949.317,82	2.350.682,18	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.000,00	1.270.000,00			1.270.000,00			1.270.000,00		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	138.000.000,00	146.271.786,40	20.776.135,15	103.801.265,85	42.470.520,55	24.529.031,54	86.604.772,29	59.667.014,11	80.316.177,51	
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	138.000.000,00	146.271.786,40	20.776.135,15	103.801.265,85	42.470.520,55	24.529.031,54	86.604.772,29	59.667.014,11	80.316.177,51	
21	SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.851.256,63		12.139.851,41	
22	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	138.000.000,00	146.271.786,40	20.776.135,15	103.801.265,85		24.529.031,54	92.456.028,92		92.456.028,92	
23	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 11:33:26

1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal
072.114.408-05RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41



 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE												Exercício: 2018	
4R Sistemas		RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									Página: 1/2		
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais	
CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.000.000,00	146.271.786,40	20.776.135,15	103.801.265,85	100,00	42.470.520,55	24.529.031,54	86.604.772,29	100,00	59.667.014,11	
2	01	Legislativa	4.510.000,00	4.510.000,00	373.294,42	2.657.406,01	2,56	1.852.593,99	704.633,26	2.295.971,52	2,65	2.214.028,48	
3	01.031	Ação Legislativa	4.510.000,00	4.510.000,00	373.294,42	2.657.406,01	2,56	1.852.593,99	704.633,26	2.295.971,52	2,65	2.214.028,48	
17	04	Administração	11.463.000,00	12.182.000,00	2.036.484,13	8.600.016,36	8,29	3.581.983,64	2.200.849,02	7.877.518,09	9,10	4.304.481,91	
18	04.121	Planejamento e Orçamento	2.156.000,00	1.965.500,00	285.903,30	1.240.326,26	1,19	725.173,74	306.678,22	1.139.068,91	1,32	826.431,09	
19	04.122	FU04 - Administração Geral	6.629.000,00	7.500.500,00	1.442.852,98	5.378.779,53	5,18	2.121.720,47	1.427.229,15	5.037.669,40	5,82	2.462.830,60	
20	04.123	Administração Financeira	2.470.000,00	2.523.000,00	263.466,68	1.827.125,05	1,76	695.874,95	422.680,48	1.551.350,26	1,79	971.649,74	
21	04.124	Controle Interno	208.000,00	193.000,00	44.261,17	153.785,52	0,15	39.214,48	44.261,17	149.429,52	0,17	43.570,48	
36	06	Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	11.454,00	38.709,00	0,04	11.291,00	11.454,00	38.709,00	0,04	11.291,00	
37	06.181	Policimento	50.000,00	50.000,00	11.454,00	38.709,00	0,04	11.291,00	11.454,00	38.709,00	0,04	11.291,00	
47	08	Assistência Social	5.369.000,00	5.872.000,00	626.473,99	3.973.871,84	3,83	1.898.128,16	792.333,95	3.087.712,52	3,57	2.784.287,48	
48	08.241	Assistência ao Idoso	214.000,00	244.000,00	18.912,39	195.687,18	0,19	48.312,82	42.399,97	121.637,99	0,14	122.362,01	
49	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	115.000,00	115.000,00	0,00	113.026,56	0,11	1.973,44	13.437,76	55.132,16	0,06	59.867,84	
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.593.000,00	1.722.600,00	69.699,05	1.268.033,42	1,22	454.566,58	191.796,11	829.977,88	0,96	892.622,12	
51	08.244	Assistência Comunitária	3.447.000,00	3.790.400,00	537.862,55	2.397.124,68	2,31	1.393.275,32	544.700,11	2.080.964,49	2,40	1.709.435,51	
61	10	Saúde	33.600.000,00	34.968.100,00	3.239.689,86	25.469.943,93	24,54	9.498.156,07	5.550.697,91	20.661.479,98	23,86	14.306.620,02	
62	10.301	Atenção Básica	17.250.000,00	18.299.000,00	2.461.342,03	11.559.871,82	11,14	6.739.128,18	2.587.976,95	9.792.822,27	11,31	8.506.177,73	
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.368.000,00	12.458.100,00	189.480,49	11.258.417,45	10,85	1.199.682,55	2.311.494,96	8.469.905,33	9,78	3.988.194,67	
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	726.000,00	726.000,00	60.000,00	561.081,27	0,54	164.918,73	118.598,05	396.965,07	0,46	329.034,93	
65	10.304	Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	44.388,27	204.824,68	0,20	91.175,32	45.388,10	203.824,68	0,24	92.175,32	
66	10.305	Vigilância Epidemiológica	719.000,00	917.000,00	133.494,52	506.350,80	0,49	410.649,20	145.922,22	482.101,40	0,56	434.898,60	
67	10.306	Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	1.917,60	0,00	98.082,40	0,00	1.917,60	0,00	98.082,40	
68	10.122	FU10 - Administração Geral	2.141.000,00	2.172.000,00	350.984,55	1.377.480,31	1,33	794.519,69	341.317,63	1.313.943,63	1,52	858.056,37	
77	12	Educação	50.103.000,00	51.668.186,40	7.167.775,33	33.287.418,75	32,07	18.380.767,65	7.308.961,16	29.881.735,99	34,50	21.786.450,41	
78	12.361	Ensino Fundamental	30.808.000,00	32.690.656,97	4.365.806,37	21.109.891,40	20,34	11.580.765,57	4.472.411,97	18.819.248,70	21,73	13.871.408,27	
79	12.362	Ensino Médio	805.000,00	759.000,00	-10.173,35	332.101,61	0,32	426.898,39	5.000,00	219.789,61	0,25	539.210,39	
80	12.363	Ensino Profissional	62.000,00	62.000,00	0,00	60.000,00	0,06	2.000,00	8.000,00	39.200,00	0,05	22.800,00	
81	12.364	Ensino Superior	362.000,00	209.000,00	32.700,00	134.500,00	0,13	74.500,00	35.700,00	100.500,00	0,12	108.500,00	
82	12.365	Educação Infantil	13.095.000,00	12.985.029,43	1.958.064,39	8.357.945,95	8,05	4.627.083,48	1.926.576,87	7.642.667,26	8,82	5.342.362,17	
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	137.000,00	148.000,00	27.501,18	113.905,24	0,11	34.094,76	29.216,29	113.905,24	0,13	34.094,76	
86	12.122	FU12 - Administração Geral	315.000,00	291.000,00	48.896,94	241.802,72	0,23	49.197,28	53.696,29	213.842,82	0,25	77.157,18	
87	12.999	FU12 - Demais Subfunções	4.519.000,00	4.523.500,00	744.979,80	2.937.271,83	2,83	1.586.228,17	778.359,74	2.732.582,36	3,16	1.790.917,64	
88	13	Cultura	937.000,00	930.500,00	98.180,87	450.103,85	0,43	480.396,15	117.010,03	428.510,13	0,49	501.989,87	
90	13.392	Difusão Cultural	937.000,00	930.500,00	98.180,87	450.103,85	0,43	480.396,15	117.010,03	428.510,13	0,49	501.989,87	
99	15	Urbanismo	12.608.000,00	13.010.000,00	2.142.849,10	10.869.298,44	10,47	2.140.701,56	2.387.598,38	6.104.601,21	7,05	6.905.398,79	
101	15.452	Serviços Urbanos	12.608.000,00	13.010.000,00	2.142.849,10	10.869.298,44	10,47	2.140.701,56	2.387.598,38	6.104.601,21	7,05	6.905.398,79	
105	16	Habitação	6.063.000,00	8.563.000,00	2.500.000,10	8.533.000,00	8,22	30.000,00	2.712.412,25	6.833.345,96	7,89	1.729.654,04	
107	16.482	Habitação Urbana	6.063.000,00	8.563.000,00	2.500.000,10	8.533.000,00	8,22	30.000,00	2.712.412,25	6.833.345,96	7,89	1.729.654,04	
115	18	Gestão Ambiental	166.000,00	219.000,00	33.842,77	165.947,52	0,16	53.052,48	41.826,37	164.733,79	0,19	54.266,21	
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
117	18.542	Controle Ambiental	163.000,00	216.000,00	33.842,77	165.947,52	0,16	50.052,48	41.826,37	164.733,79	0,19	51.266,21	
129	20	Agricultura	2.693.000,00	2.788.000,00	633.258,76	2.261.846,51	2,18	526.153,49	502.253,50	2.057.552,01	2,38	730.447,99	
131	20.606	Extensão Rural	1.001.000,00	1.096.000,00	302.178,56	932.927,86	0,90	163.072,14	170.936,14	728.729,36	0,84	367.270,64	
135	20.122	FU20 - Administração Geral	1.692.000,00	1.692.000,00	331.080,20	1.328.918,65	1,28	363.081,35	331.317,36	1.328.822,65	1,53	363.177,35	
150	23	Comércio e Serviços	81.000,00	115.000,00	10.840,25	65.009,72	0,06	49.990,28	12.128,25	65.009,72	0,08	49.990,28	
155	23.695	Turismo	81.000,00	115.000,00	10.840,25	65.009,72	0,06	49.990,28	12.128,25	65.009,72	0,08	49.990,28	
170	26	Transporte	1.475.000,00	2.325.000,00	399.801,05	1.923.472,35	1,85	401.527,65	675.919,96	1.640.287,53	1,89	684.712,47	
172	26.782	Transporte Rodoviário	1.475.000,00	2.325.000,00	399.801,05	1.923.472,35	1,85	401.527,65	675.919,96	1.640.287,53	1,89	684.712,47	
178	27	Desporto e Lazer	295.000,00	314.000,00	73.757,91	236.654,64	0,23	77.345,36	82.520,89	199.037,91	0,23	114.962,09	
180	27.812	Desporto Comunitário	295.000,00	314.000,00	73.757,91	236.654,64	0,23	77.345,36	82.520,89	199.037,91	0,23	114.962,09	
184	28	Encargos Especiais	7.317.000,00	7.487.000,00	1.428.432,61	5.268.566,93	5,08	2.218.433,07	1.428.432,61	5.268.566,93	6,08	2.218.433,07	
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	3.304.000,00	3.304.000,00	627.140,52	2.350.716,19	2,26	953.283,81	627.140,52	2.350.716,19	2,71	953.283,81	
190	28.846	Outros Encargos Especiais	4.013.000,00	4.183.000,00	801.292,09	2.917.850,74	2,81	1.265.149,26	801.292,09	2.917.850,74	3,37	1.265.149,26	
193	99	Reserva de Contingência/R.P.P.S.	1.270.000,00	1.270.000,00				1.270.000,00				1.270.000,00	
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
195		TOTAL (III) = (I + II)	138.000.000,00	146.271.786,40	20.776.135,15	103.801.265,85	100,00	42.470.520,55	24.529.031,54	86.604.772,29	100,00	59.667.014,11	

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal
072.114.408-05

NILSON TADEU DA SILVA
Controle Interno
278.221.638-41

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS	1 Set/2017	2 Out/2017	3 Nov/2017	4 Dez/2017	5 Jan/2018	6 Fev/2018	7 Mar/2018
1	RECEITAS CORRENTES(I)	10.661.034,75	11.582.485,48	9.588.183,05	12.894.423,95	12.890.493,11	11.178.542,58	10.070.368,56
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.055,02	1.099.505,23	1.305.776,56	1.374.534,19	731.812,85	977.767,76	830.353,50
3	IPTU	479.741,71	382.035,79	332.263,64	409.127,51	229.895,32	203.540,52	218.280,48
4	ISS	583.593,46	408.389,26	483.565,82	561.704,55	311.414,47	538.042,97	342.256,32
5	ITBI	53.383,03	28.006,07	248.903,34	67.494,35	19.256,40	75.744,69	63.041,17
6	IRRF	85.702,55	85.272,04	82.854,18	172.280,09	72.244,06	72.860,08	98.286,21
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.634,27	195.802,07	158.189,58	163.927,69	99.002,60	87.579,50	108.489,32
8	Contribuições	112.638,60	110.262,51	122.731,98	135.488,72	102.398,77	122.109,26	114.648,55
9	Receita Patrimonial	60.051,31	55.023,31	57.847,96	102.243,02	32.425,58	30.052,31	8.698,32
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	57.494,61	47.256,68	47.222,92	95.663,44	28.731,48	24.881,84	3.654,90
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.556,70	7.766,63	10.625,04	6.579,58	3.694,10	5.170,47	5.043,42
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	11.034,99	8.741,87	16.486,51	15.698,77	14.072,73	7.478,46	10.569,03
15	Transferências Correntes	7.970.358,58	10.245.631,17	7.992.332,74	10.964.294,37	11.807.116,78	9.955.224,87	9.023.648,68
16	Cota-Parte do FPM	1.556.977,27	1.633.194,24	1.946.216,85	3.491.991,66	2.209.437,61	2.888.425,96	1.945.039,89
17	Cota-Parte do ICMS	2.389.254,61	2.742.120,36	2.107.802,13	2.457.870,60	2.966.690,21	2.161.009,95	2.326.553,87
18	Cota-Parte do IPVA	189.441,19	108.797,29	160.371,38	181.534,05	1.816.140,29	682.129,34	617.955,86
19	Cota-Parte do ITR	39.273,56	1.377.418,44	35.275,78	52.694,45	13.792,96	248,56	297,44
20	Transferências da LC 87/1996	10.840,21	10.840,21	10.840,21	10.840,21	10.938,44	10.938,44	10.938,44
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências do FUNDEB	2.317.925,03	2.614.777,88	2.055.007,38	2.457.903,82	3.694.895,58	2.452.716,71	2.495.731,47
23	Outras Transferências Correntes	1.466.646,71	1.758.482,75	1.676.819,01	2.311.459,58	1.095.221,69	1.759.755,91	1.627.131,71
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.896,25	63.321,39	93.007,30	302.164,88	202.666,40	85.909,92	82.450,48
25	DEDUÇÕES (II)	840.608,79	1.177.939,82	856.338,03	1.030.257,91	1.408.011,73	1.153.018,68	983.750,06
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	840.608,79	1.177.939,82	856.338,03	1.030.257,91	1.408.011,73	1.153.018,68	983.750,06
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.820.425,96	10.404.545,66	8.731.845,02	11.864.166,04	11.482.481,38	10.025.523,90	9.086.618,50

CAMPO	RECEITAS	8 Abr/2018	9 Mai/2018	10 Jun/2018	11 Jul/2018	12 Ago/2018	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
30	RECEITAS CORRENTES(I)	9.066.024,20	15.549.968,07	10.321.949,35	11.233.187,84	10.089.035,77	135.125.696,71	139.841.000,00
31	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.967,24	3.958.657,73	1.354.552,68	953.537,28	1.225.735,64	16.273.255,68	16.667.600,00
32	IPTU	192.716,59	1.883.565,58	486.845,46	168.049,99	215.038,55	5.201.101,14	4.919.000,00
33	ISS	598.697,84	528.838,52	428.041,26	498.334,79	651.445,88	5.934.325,14	6.635.000,00
34	ITBI	22.808,13	400.524,76	64.644,64	48.563,60	75.891,74	1.168.261,92	917.000,00
35	IRRF	104.694,35	102.694,40	107.163,97	104.021,48	109.765,84	1.197.839,25	1.104.000,00
36	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.050,33	1.043.034,47	267.857,35	134.567,42	173.593,63	2.771.728,23	3.092.600,00
37	Contribuições	121.254,76	175.811,52	138.315,18	117.893,35	249.311,86	1.622.865,06	1.600.000,00
38	Receita Patrimonial	34.888,63	28.910,14	31.599,06	36.042,76	45.333,54	523.115,94	1.293.000,00
39	Rendimentos de Aplicação Financeira	28.029,64	23.676,27	25.839,80	30.360,37	28.732,79	441.544,74	1.181.000,00
40	Outras Receitas Patrimoniais	6.858,99	5.233,87	5.759,26	5.682,39	16.600,75	81.571,20	112.000,00
41	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Receita de Serviços	23.632,36	31.302,75	61.298,94	20.064,55	13.771,77	234.152,73	220.000,00
44	Transferências Correntes	7.867.201,50	11.225.679,98	8.682.303,76	10.040.173,21	8.396.328,92	114.170.294,56	119.482.400,00
45	Cota-Parte do FPM	2.039.310,97	2.502.729,99	2.343.687,63	2.699.827,44	2.008.115,38	27.264.954,89	32.450.000,00
46	Cota-Parte do ICMS	1.712.398,30	3.417.396,07	2.261.962,54	2.966.099,96	2.244.561,54	29.753.720,14	28.900.000,00
47	Cota-Parte do IPVA	224.508,68	198.490,89	181.730,15	156.507,68	175.341,72	4.692.948,52	5.000.000,00
48	Cota-Parte do ITR	10.641,18	9.456,49	1.613,56	1.453,36	10.810,07	1.552.975,85	1.300.000,00
49	Transferências da LC 87/1996	10.938,44	10.938,44	10.938,44	10.938,44	10.938,44	130.868,36	140.000,00
50	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências do FUNDEB	1.707.699,12	3.120.627,57	2.150.339,85	2.690.021,16	2.102.617,32	29.860.262,89	31.000.000,00
52	Outras Transferências Correntes	2.161.704,81	1.966.040,53	1.732.031,59	1.515.325,17	1.843.944,45	20.914.563,91	20.692.400,00
53	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79,71	129.605,95	53.879,73	65.476,69	158.554,04	2.302.012,74	578.000,00
54	DEDUÇÕES (II)	803.425,66	1.231.971,97	964.085,14	949.074,96	894.090,11	12.292.572,86	14.178.000,00
55	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
56	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	803.425,66	1.231.971,97	964.085,14	949.074,96	894.090,11	12.292.572,86	12.988.000,00
58	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.262.598,54	14.317.996,10	9.357.864,21	10.284.112,88	9.194.945,66	122.833.123,85	125.663.000,00

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 13:02:27
 NOTA:

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC ISP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 1/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUA →



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 2/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para O RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Ago/2018	31/Dez/2017
58	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUA →



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 3/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 13:04:52

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Obs: - Não temos previdência própria.

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 1/2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	126.853.000,00	82.012.141,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.667.600,00	11.051.384,68
3	IPTU	4.919.000,00	3.597.932,49
4	ISS	6.635.000,00	3.897.072,05
5	ITBI	917.000,00	770.475,13
6	IRRF	1.104.000,00	771.730,39
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.092.600,00	2.014.174,62
8	Contribuições	1.600.000,00	1.141.743,25
9	Receita Patrimonial	1.293.000,00	247.950,34
10	Aplicações Financeiras (II)	1.181.000,00	193.907,09
11	Outras Receitas Patrimoniais	112.000,00	54.043,25
12	Transferências Correntes	106.494.400,00	68.610.249,39
13	Cota-Parte do FPM	26.570.000,00	15.130.871,01
14	Cota-Parte do ICMS	23.120.000,00	16.045.338,06
15	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	3.242.243,50
16	Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	38.650,97
17	Transferências da LC 87/1996	112.000,00	70.006,08
18	Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	130.659,23
19	Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	20.414.648,78
20	Outras Transferências Correntes	20.492.400,00	13.537.831,76
21	Demais Receitas Correntes	798.000,00	960.813,51
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	798.000,00	960.813,51
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	125.672.000,00	81.818.234,08
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.147.000,00	10.443.887,75
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	374.500,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	250.000,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
32	Transferências de Capital	10.897.000,00	10.069.387,75
33	Convênios	10.897.000,00	10.069.387,75
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.147.000,00	10.069.387,75
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.819.000,00	91.887.621,83

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.277.945,30	83.077.988,38	72.578.066,79	66.342.341,76	6.665.377,17	916.652,66	912.578,26
2	Pessoal e Encargos Sociais	66.798.643,60	44.373.045,32	44.362.980,90	39.086.595,24	5.009.142,82	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	34,01	34,01	34,01	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	48.475.301,70	38.704.909,05	28.215.051,88	27.255.712,51	1.656.234,35	916.652,66	912.578,26
5	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.273.945,30	83.077.954,37	72.578.032,78	66.342.307,75	6.665.377,17	916.652,66	912.578,26
6	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.723.841,10	20.723.277,47	14.026.705,50	13.973.835,75	328.746,61	583.199,20	523.931,40
7	Investimentos	26.423.841,10	18.372.595,29	11.676.023,32	11.623.153,57	328.746,61	583.199,20	523.931,40
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	3.300.000,00	2.350.682,18	2.350.682,18	2.350.682,18	0,00	0,00	0,00
14	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.423.841,10	18.372.595,29	11.676.023,32	11.623.153,57	328.746,61	583.199,20	523.931,40
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.270.000,00						

CONTINUA →



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 2/2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	142.967.786,40	101.450.549,66	84.254.056,10	77.965.461,32	6.994.123,78	1.499.851,86	1.436.509,66

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	5.491.527,07

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.874.000,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	193.907,09
2	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	34,01

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.685.400,15

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.300.000,00

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.073.828,98	25.678.420,57
2	DEDUÇÕES (XXIX)	7.605.242,08	18.300.168,86
3	Disponibilidade de Caixa	7.605.242,08	18.300.168,86
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.799.555,73	18.469.481,65
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.194.313,65	169.312,79
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.468.586,90	7.378.251,71

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.090.335,19

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.025.000,86
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
4	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
5	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.065.334,33

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.871.461,25

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
2	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.766.786,40
3	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 13:31:01

NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	13.575.000,00	13.575.000,00	9.037.210,06	66,57
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.919.000,00	4.919.000,00	3.597.932,49	73,14
1.1.1	IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	2.388.168,48	77,04
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.819.000,00	1.819.000,00	1.209.764,01	66,51
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.000,00	917.000,00	770.475,13	84,02
1.2.1	ITBI	900.000,00	900.000,00	770.182,02	85,58
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	293,11	1,72
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.635.000,00	6.635.000,00	3.897.072,05	58,74
1.3.1	ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.845.577,63	59,16
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	135.000,00	135.000,00	51.494,42	38,14
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.104.000,00	1.104.000,00	771.730,39	69,90
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.990.000,00	67.990.000,00	43.045.197,16	63,31
2.1	Cota-Parte FPM	32.450.000,00	32.450.000,00	18.636.574,87	57,43
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.400.000,00	29.400.000,00	17.528.520,39	59,62
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.550.000,00	1.550.000,00	1.108.054,48	71,49
2.2	Cota-Parte ICMS	28.900.000,00	28.900.000,00	20.056.672,44	69,40
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	140.000,00	140.000,00	87.507,52	62,51
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	163.324,10	81,66
2.5	Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	48.313,62	3,72
2.6	Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.052.804,61	81,06
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.565.000,00	81.565.000,00	52.082.407,22	63,85

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	10.591,70	81,47
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	6.010.000,00	6.010.000,00	3.980.340,19	66,23
5.1	Transferências do Salário-Educação	4.720.000,00	4.720.000,00	3.085.747,84	65,38
5.2	Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.320,00	53,20
5.3	Transferências Diretas - PNAE	1.140.000,00	1.140.000,00	641.946,00	56,31
5.4	Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	83.246,88	59,46
5.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	164.079,47	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.667.000,00	2.667.000,00	1.601.360,79	60,04
6.1	Transferências de Convênios	2.540.000,00	2.540.000,00	1.579.360,91	62,18
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	127.000,00	127.000,00	21.999,88	17,32
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.690.000,00	8.690.000,00	5.592.292,68	64,35

CONTINUA →



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 2/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

FUNDEB					
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.988.000,00	12.988.000,00	8.387.428,31	64,58
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.880.000,00	5.880.000,00	3.505.703,86	59,62
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.780.000,00	5.780.000,00	4.011.334,38	69,40
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	17.501,44	62,51
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	32.664,87	81,66
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	9.662,65	3,72
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	810.561,11	81,06
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.170.000,00	31.170.000,00	20.457.371,31	65,63
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	20.414.648,78	65,85
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	170.000,00	170.000,00	42.722,53	25,13
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	18.012.000,00	18.012.000,00	12.027.220,47	66,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.775.000,00	23.831.691,89	16.031.169,94	67,27	16.031.169,94	67,27	0,00
13.1	Com Educação Infantil	5.508.000,00	5.508.000,00	4.468.414,65	81,13	4.468.414,65	81,13	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	18.267.000,00	18.323.691,89	11.562.755,29	63,10	11.562.755,29	63,10	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	7.395.000,00	9.867.994,51	6.268.328,79	63,52	4.093.641,60	41,48	0,00
14.1	Com Educação Infantil	2.465.000,00	2.687.029,43	1.374.550,96	51,16	692.142,83	25,76	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	4.930.000,00	7.180.965,08	4.893.777,83	68,15	3.401.498,77	47,37	0,00
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	31.170.000,00	33.699.686,40	22.299.498,73	66,17	20.124.811,54	59,72	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1	FUNDEB 60%	0,00
16.2	FUNDEB 40%	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.213.686,40
17.1	FUNDEB 60%	67.842,72
17.2	FUNDEB 40%	1.145.843,68
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.213.686,40

CAMPO	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.911.125,14
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,03
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,41
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	7,56

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.658.487,26
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	1.213.686,40

CONTINUA →



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 3/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	12.050.000,00	12.223.000,00	8.196.365,45	67,06	7.285.032,33	59,60	0,00
22.1	Creche	4.003.000,00	4.123.000,00	2.602.281,75	63,12	1.991.836,01	48,31	0,00
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.343.000,00	2.352.000,00	1.588.896,14	67,56	987.239,62	41,97	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.660.000,00	1.771.000,00	1.013.385,61	57,22	1.004.596,39	56,72	0,00
22.2	Pré-Escola	8.047.000,00	8.100.000,00	5.594.083,70	69,06	5.293.196,32	65,35	0,00
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.643.000,00	4.254.069,47	75,39	3.973.288,43	70,41	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.417.000,00	2.457.000,00	1.340.014,23	54,54	1.319.907,89	53,72	0,00
23	ENSINO FUNDAMENTAL	28.440.000,00	30.782.656,97	19.727.788,06	64,09	18.119.418,73	58,86	0,00
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.197.000,00	25.504.656,97	16.456.533,12	64,52	14.964.254,06	58,67	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.243.000,00	5.278.000,00	3.271.254,94	61,98	3.155.164,67	59,78	0,00
24	ENSINO MÉDIO	805.000,00	805.000,00	332.101,61	41,25	219.789,61	27,30	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	362.000,00	569.000,00	134.500,00	23,64	100.500,00	17,66	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	62.000,00	62.000,00	60.000,00	96,77	39.200,00	63,23	0,00
27	OUTRAS	8.384.000,00	7.226.529,43	2.290.750,98	31,70	2.145.500,93	29,69	0,00
28	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	50.103.000,00	51.668.186,40	30.741.506,10	59,50	27.909.441,60	54,02	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.027.220,47
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.213.686,40
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ¹	0,00
35	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	13.240.906,87
37	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.163.544,19
38	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.545.912,65	0,00	1.972.294,39	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	2.545.912,65	0,00	1.972.294,39	0,00	0,00
44	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	50.103.000,00	51.668.186,40	33.287.418,75	64,43	29.881.735,99	57,83	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.704,50	0,00
45.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2	Executadas com Recursos do FUNDEB	15.704,50	0,00

CONTINUA →



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 4/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
		FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3.899.234,02	307.935,33
47	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.414.648,78	3.085.747,84
48	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.694.730,20	1.856.251,56
48.1	Orçamento do Exercício	18.029.483,38	1.839.623,28
48.2	Restos a Pagar	2.665.246,82	16.628,28
49	(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.722,53	8.568,55
50	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.661.875,13	1.546.000,16
51	(+) Ajustes	6.134,12	1.738,29
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	6.134,12	1.738,29
52	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.668.009,25	1.547.738,45

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 24/09/2018 e Hora da Emissão 15:29:27

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2017 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2017 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.239,91	7.087.073,74	7.029.075,26	0,00	165.238,39	112.957,79	1.842.671,26	1.405.632,58	1.401.558,18	0,00	554.070,87	719.309,26
2	EXECUTIVO	107.239,91	7.085.689,83	7.027.691,35	0,00	165.238,39	99.009,62	1.829.690,06	1.392.651,38	1.388.576,98	0,00	540.122,70	705.361,09
3	PREFEITURA MUNICIPAL	107.239,91	7.085.689,83	7.027.691,35	0,00	165.238,39	99.009,62	1.829.690,06	1.392.651,38	1.388.576,98	0,00	540.122,70	705.361,09
4	LEGISLATIVO	0,00	1.383,91	1.383,91	0,00	0,00	13.948,17	12.981,20	12.981,20	12.981,20	0,00	13.948,17	13.948,17
5	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.383,91	1.383,91	0,00	0,00	13.948,17	12.981,20	12.981,20	12.981,20	0,00	13.948,17	13.948,17
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	107.239,91	7.087.073,74	7.029.075,26	0,00	165.238,39	112.957,79	1.842.671,26	1.405.632,58	1.401.558,18	0,00	554.070,87	719.309,26

FONTE: Sistema PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 24/09/2018, às 15:28:19

NOTA:

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.575.000,00	13.575.000,00	9.037.210,06	66,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	2.388.168,48	77,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	770.182,02	85,58
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.845.577,63	59,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	771.730,39	70,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	72.000,00	72.000,00	18.183,25	25,25
Dívida Ativa dos Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	1.090.001,23	70,78
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	363.000,00	363.000,00	153.367,06	42,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.990.000,00	67.990.000,00	43.045.197,16	63,31
Cota-Parte FPM	32.450.000,00	32.450.000,00	18.636.574,87	57,43
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	48.313,62	3,72
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.052.804,61	81,06
Cota-Parte ICMS	28.900.000,00	28.900.000,00	20.056.672,44	69,40
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	163.324,10	81,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	87.507,52	62,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	87.507,52	62,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	81.565.000,00	81.565.000,00	52.082.407,22	63,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.659.000,00	12.659.000,00	8.977.777,79	70,92
Provenientes da União	11.656.000,00	11.656.000,00	8.025.228,79	68,85
Provenientes dos Estados	1.003.000,00	1.003.000,00	952.549,00	94,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	327.000,00	327.000,00	36.162,97	11,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.986.000,00	12.986.000,00	9.013.940,76	69,41

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	30.405.000,00	31.429.100,00	24.708.002,36	78,62	20.160.695,15	64,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.584.000,00	10.818.000,00	7.310.644,30	67,58	7.310.644,30	67,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.821.000,00	20.611.100,00	17.397.358,06	84,41	12.850.050,85	62,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.195.000,00	3.539.000,00	761.941,57	21,53	500.784,83	14,15	0,00
Investimentos	3.195.000,00	3.539.000,00	761.941,57	21,53	500.784,83	14,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.600.000,00	34.968.100,00	25.469.943,93	72,84	20.661.479,98	59,09	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.950.000,00	13.892.100,00	9.333.221,29	36,64	8.217.158,11	39,77	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.950.000,00	13.892.100,00	9.333.221,29	36,64	8.217.158,11	39,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.950.000,00	13.892.100,00	9.333.221,29	36,64	8.217.158,11	39,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.650.000,00	21.076.000,00	16.136.722,64	63,36	12.444.321,87	60,23	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,89
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) / 100]	4.630.126,00
---	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	532.883,45	0,00	532.883,45	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	532.883,45	0,00	532.883,45	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
 PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	17.250.000,00	18.299.000,00	11.559.871,82	45,39	9.792.822,27	47,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.368.000,00	12.458.100,00	11.258.417,45	44,20	8.469.905,33	40,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	726.000,00	726.000,00	561.081,27	2,20	396.965,07	1,92	0,00
Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	204.824,68	0,80	203.824,68	0,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	719.000,00	917.000,00	506.350,80	1,99	482.101,40	2,33	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	1.917,60	0,01	1.917,60	0,01	0,00
Outras SubFunções	2.141.000,00	2.172.000,00	1.377.480,31	5,41	1.313.943,63	6,36	0,00
TOTAL	33.600.000,00	34.968.100,00	25.469.943,93	100,00	20.661.479,98	100,00	0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 24/09/2018 e Hora da Emissão 16:13:31

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CAPAO BONITO, 24 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE

Livros :
 Clássicos
 Ação
 Aventura
 Romance
 Projeto de Vida
 Autoestima
 Literatura
 Nacional/Internacional
 Ficção
 Infantojuvenil
 Saúde na Adolescência
 entre outros...

Av. Massaichi Kakiyara
Nº 1560 - Bela Vista
Capão Bonito-SP
015-3542-5837

CASA DO ADOLESCENTE
 "MATEUS AKIRA OKAMOTO"

PRO JUVENTUDE

Colabore



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

Exercício: 2018

Página: 1/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	138.000.000,00
3	Previsão Atualizada	138.000.000,00
4	Receitas Realizadas	92.456.028,92
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.766.786,40
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	138.000.000,00
9	Créditos Adicionais	8.271.786,40
10	Dotação Atualizada	146.271.786,40
11	Despesas Empenhadas	103.801.265,85
12	Despesas Liquidadas	86.604.772,29
13	Despesas Pagas	80.316.177,51
14	Superávit Orçamentário	5.851.256,63

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	103.801.265,85
2	Despesas Liquidadas	86.604.772,29

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	122.833.123,85

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00
5	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
6	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
7	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.300.000,00	5.685.400,15	-172,28
2	Resultado Primário - Acima da Linha	1.874.000,00	5.491.527,07	293,04

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.194.313,65	0,00	7.029.075,26	165.238,39
2	Poder Executivo	7.192.929,74	0,00	7.027.691,35	165.238,39
3	Poder Legislativo	1.383,91	0,00	1.383,91	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.955.629,05	0,00	1.401.558,18	554.070,87
5	Poder Executivo	1.928.699,68	0,00	1.388.576,98	540.122,70
6	Poder Legislativo	26.929,37	0,00	12.981,20	13.948,17

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.163.544,19	25,00	23,35
2	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
3	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.099.012,66	60,00	78,03
4	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00

CONTINUA →



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2018

Página: 2/2

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	374.500,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	374.500,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.444.321,87	15,00	23,89

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa / RCL (%)	0,00

CAPAO BONITO, 27 de Setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
 Prefeito Municipal
 072.114.408-05

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
 Coordenadora Div. Contabilidade
 CRC 1SP 247748/0-8

NILSON TADEU DA SILVA
 Controle Interno
 278.221.638-41

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****SECRETARIA****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 011/2018.**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2018 – Autoria Vereadores Alan de Souza Galvão, Antonio Roberto de Siqueira, Mário da Silva, Matheus Antonio Enei Francatto e Romano José de Oliveira.

Dispõe sobre alteração do artigo 323 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Artigo 323 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 323 O Poder Público Municipal dentro de seus limites Orçamentários e Outras Rendas auxiliará e subvencionará as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que operacionalizam programas junto à família, criança, adolescente, mulher, idoso, deficiente e outros relacionados à área da Assistência Social”.

“Parágrafo Único A Lei assegurará isenção tributária em favor das pessoas jurídicas cujas finalidades estatutárias sejam de relevância pública e social, instaladas no Município de Capão Bonito e que estejam com seus atos constituídos em perfeita consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 03 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
-Presidente -

HEITOR HENRIQUE SILVEIRA ROLIM
-1º Secretário-

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP
18304-046

Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ABERTURA DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 6795/2018 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO S/P, através do seu Prefeito Municipal, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 22, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas modificações posteriores, levará a **Leilão Público, tipo maior lance**, no próximo dia **22 de outubro de 2018, com início as 10h00min**, cujo objeto do presente Leilão é: A alienação, dos bens móveis e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, nas condições e no estado em que se encontram os itens. Capão Bonito, 28 de setembro de 2018.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PROCESSO Nº 5689/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01 e 02**, com proposta no valor global de **R\$ 1.906.380,00 (um milhão e novecentos e seis mil e trezentos e oitenta reais)**, a empresa licitante **VIAÇÃO SKS LTDA/EPP – CNPJ: 16.884.567/0001-08**, o item nº **03**, com proposta no valor global de **R\$ 1.650.060,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil e sessenta reais)**, a empresa licitante **NACIONAL IMPORTS OFICINA MECÂNICA EIRELI/ME – CNPJ: 10.448.815/0001-13**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 055/2018 – Registro de Preços**. Capão Bonito, 24 de Setembro de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PROCESSO Nº 5514/2018.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **01, 03, 05, 07, 12 e 13**, com proposta no valor global de **R\$ 16.836,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais)**, a empresa licitante **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA – CNPJ: 60.345.675/0001-02**, o item nº **08**, com

proposta no valor global de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)**, a empresa licitante **PAULO DURVAL PEAIRO NETO/ME – CNPJ: 06.931.210/0001-80**, os itens nº **10 e 11**, com proposta no valor global de **R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais)**, a empresa licitante **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI/EPP – CNPJ: 19.116.488/0001-45**, o item nº **15**, com proposta no valor global de **R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)**, a empresa licitante **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA/EPP – CNPJ: 13.365.522/0001-71**, os itens nº **09 e 09**, com proposta no valor global de **R\$ 12.615,00 (doze mil e seiscentos e quinze reais)**, a empresa licitante **VINICIOS AGUIAR/MEI – CNPJ: 27.506.027/0001-07**, os itens nº **02 e 14**, com proposta no valor global de **R\$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais)**, a empresa licitante **TJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/ME – CNPJ: 08.143.338/0001-58**, o item nº **04**, com proposta no valor global de **R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais)**, a empresa licitante **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI/EPP – CNPJ: 06.931.210/0001-80**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**. Capão Bonito, 27 de Setembro de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PROCESSO Nº 5337/2018.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01**, com proposta no valor global de **R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, a empresa licitante **CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI/EPP – CNPJ: 29.886.684/0001-20** o item nº **02**, com proposta no valor global de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, a empresa licitante **A3D COMÉRCIO EIRELI/EPP – CNPJ: 16.561.822/0001-81**, o item nº **03**, com proposta no valor global de **R\$ 548.700,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)**, a empresa licitante **A3D COMÉRCIO EIRELI/EPP – CNPJ: 16.561.822/0001-81**.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 061/2018**. Capão Bonito, 26 de Setembro de 2018.

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 3136/2018

Vistos, etc...

ADJUDICO aos Licitantes, os itens, constantes da Ata e anexo da Chamada Pública nº 001/2018

em epígrafe, através da qual foram contempladas, a **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO** os itens nº **01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 31 e 32**, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33**, e quanto aos itens nº **20 e 34** restaram **DESERTOS**, conforme consta na Ata da Sessão Pública anexa ao autos do processo licitatório as suas divisões.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Sr. Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Obras, juntamente com a Equipe de Apoio da Chamada Pública nº 001/2018. Capão Bonito, 26 de Setembro de 2018.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – PROC: 1185/2018.

Considerando que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes, a **Comissão de Chamamento Público**, decidiu declarar a licitação **DESERTA** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

DECIDO acatar a decisão da COMISSÃO em julgar **DESERTA** a Chamada Pública nº **002/2018**. Capão Bonito, 26 de Setembro de 2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

CONTRATADO: AIRTON JOÃO DE ALMEIDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.056,80 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
ASSINATURA: 17/09/2018

CONTRATO Nº 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

CONTRATADO: EDMILTON PINTO GALVÃO - ME

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.853,20 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
ASSINATURA: 17/09/2018

CONTRATO Nº 120/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: ERIVALDO A. DA SILVA - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 121/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: JOSÉ ELIAS SOARES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 122/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: LUAN SALES - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 148.957,20 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 123/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 229.488,00 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 124/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: RSS TRANSPORTES EIRELLI - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 181.356,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 125/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: SILVIO ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de

Educação, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 252.336,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).**ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 126/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: VIAÇÃO MIRIM TRANSP. RODOV. LTDA - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 285.705,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 127/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****CONTRATADO: JAIR ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO - ME****OBJETO:** Prestação de serviços de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).****ASSINATURA: 17/09/2018****CONTRATO Nº 128/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018****CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUTRA DE OLIVEIRA - LIMPEZA - ME****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de caixas d'água e desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas, externas e tubulações das unidades escolares do sistema municipal de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).****ASSINATURA: 21/09/2018****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2016****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 – Processo nº 6530 e 6803/2018****CONTRATADA: SHF CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para a produção de empreendimento denominado Capão Bonito "H" com 266 (duzentos e sessenta e seis) unidades habitacionais (02 dormitórios), sendo 260 Unidades Tipologia TI24A-02 com 43.50M² e 06 Unidades Habitacionais Tipologia TI24A-02 com 45,86 M², para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.**"DO VALOR":** Suprimindo o valor de **R\$ 230.304,27 (duzentos e trinta mil, trezentos e****quatro reais e vinte e sete centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 18.789.214,45 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).****"DO PRAZO":** Prorrogando o prazo de vigência para 20/09/2019.**ASSINATURA: 14/09/2018.****ATA Nº: 037/2018****VIGÊNCIA: 14/09/2019****MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2018****PROCESSO Nº: 5797/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de Cartuchos de tinta e Recargas de tonner, para o CPD – Centro de Processamento de Dados, deste Município.**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado****ANTONIO CLAUDIO LERIA INFORMÁTICA - ME / R\$ 41.610,00****MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME / R\$ 41.506,00****MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME / R\$ 39.900,00****ROGERIO APARECIDO VAZ / R\$ 32.531,00****TREMA BRASIL EIRELI / R\$ 82.938,00****ATA Nº: 038/2018****VIGÊNCIA: 17/09/2019****MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2018****PROCESSO Nº: 2353/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de Seringa para Insulina, Tiras de Reagentes e Lancetas, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado****DAKFILM COMERCIAL LTDA / R\$ 116.450,00****MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD.****HOSPITALARES LTDA / R\$ 108.000,00****ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP / R\$ 11.700,00****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2018.****CONTRATADA: DIDÁTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME****OBJETO:** Rescisão Unilateral, a partir da data 10/08/2018, do contrato nº 017/2018, consoante disposto na Cláusula Oitava "DA RESCISÃO", referente à Tomada de Preços nº 012/2017.**ASSINATURA: 10/08/2018.****Marco Antonio Citadini****- Prefeito Municipal -**

Vigilância Sanitária

**AGRUPAMENTO:-21-COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS
LICENÇA FUNCIONAMENTO
INICIAL**

PROTOCOLO:-550/18-

PROCESSO:-10203-094/18-THAIS FERNANDA DE QUEIROZ-MEI (MERCEARIA)RUA CERQUEIRA CESAR, 109 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-471-000175-1-5 DO DIA 20/09/2018.

PROTOCOLO:-737/18-

PROCESSO:-10203-117/18-SANDRO FRANCO DE LIMA-MEI (LANCHONETE)RUA BENJAMIN CONSTANT, 447 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000704-1-6 DO DIA 20/09/2018.

**AGRUPAMENTO:-70-PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE
RENOVAÇÃO LICENÇA
FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-474/17-

PROCESSO:-10203-030/12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CASA DA GESTANTE)RUA MARECHAL DEODORO, 498 CENTRO CAPÃO BOM ITO/SP CEVS:-351020301-863-000127-1-8 DO DIA 26/09/2018.

**AGRUPAMENTO:-83 –OUTRAS
ATIVIDADES RELACIONADAS A
SAÚDE
RENOVAÇÃO LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-793/18-

PROCESSO:-10203-181/08-MEIRE MORITA (ACADEMIA) RUA CARFMO ISAC, 78 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP CEV S:-351020301-931-000001-1-6 DO DIA 21/09/2018.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROTOCOLO:-795/18-

PROCESSO:-10203-067/12-ACAMAR-COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEL (COM.ATAC. RESIDUOS)RUA BRASILIA SOARES DE ALMEIDA, 51 JD.SANTA IZABEL-CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-468-000002-1-3 DO DIA 21/09/2018.

**CANCELAMENTO DE CEVS
PROTOCOLO:-798/18-
PROCESSO:-10203-060/14-**JOSÉ

CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA PADARIA-ME (PADARIA) AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1169 VL. SÃO PAULO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000204-1-9 DO DIA 21/09/2018.

PROTOCOLO:-797/18-

PROCESSO:-10203-123/04

MARIA GUEDES DE OLIVEIRA-ME (BAR) RUA KOMAKITE IKEDA, 291 VL. APARECIDA-CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000081-1-7 DO DIA 21/09/2018.

PROTOCOLO:-796/18-

PROCESSO:-10203-102/17-

NATHALI ROSTELATO-MEI (QUITANDA) AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 490 JD.CRUZEIRO-CAPÃO BONITO/SP CEVS;-351020301-472-000241-1-2 DO DIA 21/06/2018.

**LTA-LAUDO TÉCNICO
AVALIAÇÃO**

PROTOCOLO:-822/16-

PROCESSO:-10203-123/16-

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS DEP. QUÍMICOS DE CAPÃO BONITO (COMUNIDADE TERAPEUTICA) RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRÃO KM-243 BAIRRO ITANGUA-CAPÃO BONITO/SP LTA-351020301-001/17 DO DIA 12/04/2017.

Atenção!

**Vendedor Ambulante
Legalize-se**



**O COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR
ESTÁ SUJEITO À APREENSÃO E MULTA,
CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**EVITE TRANSTORNO
LEGALIZE-SE NA PREFEITURA**

Lei Complementar nº 200, de 17/dez/2017



**Secretaria de Planejamento e Serviços Urbanos
Divisão de Fiscalização Municipal**



Empresa: GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER CNPJ: 07.869.354/0001-16 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Demonstração do Resultado do Período	Folha: 1
Receitas Brutas	
RECEBIMENTO DE MENSALIDADES	92.313,49C
RECEBIMENTO DE DOAÇÕES	25.955,60C
RECEBIMENTO REALIZAÇÃO DE EVENTOS	197.340,69 C
RECEBIMENTO NOTA FISCAL PAULISTA	18.379,32C
RECEBIMENTO DE VENDAS NO BAZAR	17.870,60C
RECEB. SUBVENÇÃO PROJ AMOR SEM LIMITES	14.127,88C
RECEBIMENTO CONVENIO ESTADUAL	28.255,60C
PROJETO NOVO HORIZONTE	72.728,85C
Total:	466.972,03 C
= Receita Líquida	466.972,03C
= Superávit Bruto	466.972,03C
(-) Despesas com Casa de Apoio	
SALARIOS	122.455,01 D
MATERIAL DE CONSUMO	102,29D
PREVIDENCIA SOCIAL	101,28D
FGTS	11.717,88D
HIGIENE E LIMPEZA	887,25D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.434,10D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	5.305,16D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.700,00D
CORREIOS	43,50 D
DESPESAS COM VIAGENS	2.184,00D
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	882,45D
MANUTENÇÃO DE VEICULO	1.738,39D
DESPESA COM ENERGIA	3.325,88D
DESPESA COM AGUAS E ESGOTO	641,97D
DESPESA COM TELEFONE FIXO E CELULAR	11.363,15D
HONORARIOS CONTABEIS	6.258,20D
13º SALARIO	10.914,14D
FERIAS	20.187,61D
VERBA RESCISÓRIA	5.846,19D
MEDICAMENTOS	7.917,02D
MANUTENÇÃO PREDIO	2.724,64D
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	1.985,85D
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO	1.650,00D
SERVIÇOS PROF. MEDICOS P/ ASSISTIDOS	1.030,00D
DESPESAS VIAGEM-AJUDA DE CUSTO- FAMILIAS	16.315,95D
DESPESAS VIAGEM-HOSPEDAGEM FAMILIAS	24.320,00D
DESPESAS COM EVENTOS	46.344,57D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO FAMILIAS	67.733,62D
DOAÇÃO A ASSISTIDO	4.674,30D
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.036,19D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.855,58D
EXAMES DE LABORATORIOS EM ASSISTIDOS	2.464,65D
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - VIGILANCIA	70,00 D
Total:	391.210,82 D

Empresa: GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER CNPJ: 07.869.354/0001-16 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Demonstração do Resultado do Período	Folha: 2
(-) Despesas com Projeto Novo Horizonte	
SALARIOS	20.905,36D
SALARIO CONF. RESCISÃO	1.801,17D
FERIAS	2.994,17D
13º SALARIO	1.975,66D
PREVIDENCIA SOCIAL	1.094,35D
FGTS	1.960,45D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.890,00D
ALUGUEL IMOVEL	13.633,61D
ENERGIA ELETRICA	1.903,57D
AGUA E ESGOTO	962,43D
TELEFONE FIXO E CELULAR	2.133,94D
MULTA FGTS	1.866,37D
OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	153,00D
VERBAS RESCISORIAS	1.892,89D
MATERIAL PARA CONFECCÃO	27.234,19D
DESPESAS COM VIAGEM	253,52D
MANUTENÇÃO PRÉDIO	3.253,91D
MATERIAL DE CONSUMO	292,00D
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO	1.474,00D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS	2.080,85D
Total:	98.755,44 D
(-) Despesas Financeiras	
JUROS BANCARIO	17,48 D
IOF	8,82D
DESPESAS BANCARIAS	630,60D
JUROS BANCARIOS	129,29D
IOF	35,19 D
DESPESAS BANCARIAS	1.957,35D
Total:	2.778,73 D
(-) Despesas Tributárias	
PIS S/ FL PAGTO	1.708,16D
MULTAS FISCAIS	63,71 D
Total:	1.771,87 D
(+) Receitas Financeiras	
REAJ. MON. BC	13.341,00C
JUROS	3.154,84C
Total:	16.495,84 C
(+) Outras Receitas Operacionais	
RECEB.DEP. JUDICIAL	9.133,98C
REEMBOLSO	342,00C
Total:	9.475,98 C
= Déficit Operacional	1.573,01 D
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	1.573,01 D
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	1.573,01 D
= Déficit Líquido do Período	1.573,01 D

Empresa: GRUPO VOLUNTARIO DE COMBATE AO CANCER CNPJ: 07.869.354/0001-16 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Demonstração do Resultado do Período	Folha: 3
Capão Bonito, 31 de dezembro de 2017.	
PRESIDENTE CELIA LINCOLN DO AMARAL CPF: 983.645.298-20	CONTADORA CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES CT CRC: 1SP147339/O-4
CARLA J B S SALES RUA 24 DE FEVEREIRO 470 - CAPAO BONITO - SP - 18300-360 - Fone: (115 35421268	

VOCÊ SE ESFORÇA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis do Pró-jovem - Casa do Adolescente

Causos de Família

Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências, dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua família!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa (Quartas-feiras, às 09h00)

A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E QUEREMOS FAZER PARTE DELA!

Informações: Av. Massaichi Kakiyara, 1560. Jd São Paulo (15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com

DECRETO Nº 131/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Convênio, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.505, de 28 de setembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
02.11.01	FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16.482.0020.1045	INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	SUPLEMENTAÇÃO .. F. 564 (FR 2)	R\$	1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$	1.100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de convênio, decorrente dos repasses previstos até o final do exercício do Convênio firmado com a Secretaria de Habitação para Construção de Unidades Habitacionais, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 132/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.506, de 28 de setembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições Trabalhistas, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0009.2060		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PRÉ-ESCOLA		
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 291	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA		
12.361.0009.1022		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO..... F. 312	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 133/18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.507, de 28 de setembro de 2018, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0015.2099		TRANSF. INSTIT. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. F.	483	R\$ 600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2095		TRANSF. INSTIT. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		REDUÇÃO. F.	469	R\$ 600.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.				R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI N° 4.502, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Quadra de Futebol Society, localizada na Vila São Paulo, neste Município, como "Luiz Marcelino Ramos - Quineiro", que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "**LUIZ MARCELINO RAMOS - QUINEIRO**", a Quadra de Futebol Society localizada na Esquina da Avenida Massaichi Kakiyama com a Avenida Itapeva - Vila São Paulo, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
29 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.503, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.



Dispõe sobre cessão em comodato de um caminhão à ACAMAR - Cooperativa de Trabalhos dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder em comodato 01 (um) caminhão marca Agrale - 7500, Renavam nº 00794316794, Chassi 9BYC26P2R3C000078, ano de fabricação/modelo 2002/2003, cor predominante branca, 4 cilindros, combustível diesel, placa DBA 3089, à ACAMAR - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, com sede à Rua Francisco Barreto nº 1368, Vila Guanabara, Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.199/0001-89.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência por 02 (dois) anos, com início a partir da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por até igual período, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 à 585, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º A Comodatária não poderá ceder ou transferir o veículo descrito no artigo 1º desta Lei, sob pena de aplicação das cominações legais de direito.

Art. 4º A Comodatária assumirá o compromisso de pela documentação do veículo (Licenciamento e outros); seguro com cobertura no caso de colisão, furto, roubo, incêndio, danos materiais, pessoais e contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiário o Município de Capão Bonito, e ainda, combustível, condutor e manutenção preventiva do veículo, devolvendo-o ao final do Termo de Cessão em Comodato, nas mesmas condições em que o recebeu a Comodante.

Art. 5º O presente comodato não obriga a Comodante, a pagar quaisquer despesas com reparos e outros, ou indenizar prejuízos na vigência do contrato.

Art. 6º O Termo de Cessão em Comodato faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º O não cumprimento de artigos desta Lei ensejará o fim da Cessão em Comodato.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI N° 4.504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Capão Bonito o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, constante do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, tem por finalidade melhorar a qualidade ambiental e social do meio rural deste Município, diminuindo as perdas de solo, evitando o assoreamento de rios e córregos e melhorando a malha viária que é essencial para o campo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.505, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		FUNDO MUN. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		
02.11.01		FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16.482.0020.1045		INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO . . F. 564 (FR 2)	R\$	1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	1.100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de convênio, decorrente dos repasses previstos até o final do exercício do Convênio firmado com a Secretaria de Habitação para Construção de Unidades Habitacionais, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições Trabalhistas, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.07.02		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0009.2060		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PRÉ-ESCOLA		
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 291	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA		
12.361.0009.1022		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO. F. 312	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.507, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)			
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA			
12.361.0009.2066	3.3.90.39	GESTÃO DO FUNDEB(40% DEMAIS DESPESAS)			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 327	R\$	120.000,00	
12.365.0009.2069	3.3.90.30	GESTÃO DO FUNDEB/PRÉ ESCOLA (40% DEM. DESPESAS)			
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 340	R\$	20.000,00	
12.365.0009.2072	3.3.90.30	GESTÃO DO FUNDEB/ CRECHE (40% DEM. DESPESAS)			
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 352	R\$	120.000,00	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0015.2092	3.3.90.39	GESTÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 455	R\$	200.000,00	
10.302.0015.2099	3.3.50.43	TRANSF. INSTIT.PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 483	R\$	130.000,00	
02.09.00		SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE			
02.09.02		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA			
20.606.0016.2107	3.3.90.30	GESTÃO DA DIVISÃO DESENVOLV. AGRÍCOLA			
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 530	R\$	10.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	600.000,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)			
02.07.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
02.07.04		FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA			
12.361.0009.1022	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO..... F. 312	R\$	260.000,00	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0015.1034	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE UBS			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO..... F. 436 (FR1)	R\$	130.000,00	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO..... F. 437(FR5)	R\$	200.000,00	
02.09.00		SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE			
02.09.02		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA			
20.606.0016.1040	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		REDUÇÃO..... F. 525	R\$	10.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$	600.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.508, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a celebração de Convênio com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, e respectivos Aditamentos com a Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 46.886.149/0001-10, com sede à Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), conforme dispõem os artigos 196 e seguintes a Constituição Federal; artigos 218 e seguintes da Constituição Estadual e as Leis nºs: 8080/90 e 8142/90; a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, visando o repasse de recursos financeiros, para fins de execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

§ 1º. O referido Termo de Convênio passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 2º O valor do repasse mensal, a Entidade, pelo Ministério da Saúde será de R\$ 277.872,28 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente a procedimentos de média complexidade SIA e AIH, INTEGRASUS, IAPI e IAC.

§ 3º. Estão contemplados também no Convênio o valor estimado de R\$ 4.065,72 (quatro mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), à título de procedimento de Alta Complexidade (Hemoderivados de sangue) e o valor estimado de R\$ 26.280,00 (vinte seis mil, duzentos e oitenta reais), à título de Ações Estratégicas (Sisprenatal).

§ 4º. O valor total do Convênio repassado pelo Ministério da Saúde, será de R\$ 3.334.467,36 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

§ 5º. O referido convênio terá vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2018, podendo ser renovado a critério dos partícipes e com autorização legislativa.

§ 6º. Ocorrendo a paralisação do repasse de verbas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde, a Prefeitura poderá manter o convênio, ou notificará expressamente a Entidade da rescisão unilateral, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros do Ministério da Saúde.

Art. 3º A Entidade deverá prestar contas à Prefeitura e ao Conselho Municipal de Saúde do repasse constante do art. 1º desta Lei até 30 dias após o recebimento do mesmo e da aplicação dos recursos, com apresentação de Relatórios e Notas Fiscais, Extrato Bancário e comprovantes de despesas, inclusive folhas de pagamentos e respectivos recolhimentos de encargos, se devidos, sendo que a omissão ocasionará a suspensão da parcela seguinte, e na reincidência a rescisão deste Convênio, ficando a entidade impedida de receber novos recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de doze meses.

Art. 4º Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO N° 130/18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação do Processo Licitatório Tomada de Preços n° 12/2017, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, os fatos supervenientes à licitação e assinatura do contrato, sobretudo aqueles apontados pelo Ministério Público na TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE ajuizada sob o n°. 1001801-26.2018.8.26.0123;

Considerando, que a provável demora para o desfecho final do processo acima referido contraria o interesse público e o preenchimento de vagas para atendimento de TAC firmado pelo Município com o Ministério Público, com prazo estipulado para a implantação de alterações junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, o que consta dos Processos Administrativos n°s: 5274/1/2018 e 6219/1/2018 e a consequente rescisão do contrato firmado com a Empresa Didática Consultoria e Assessoria Ltda,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica REVOGADO em seu inteiro teor o Processo Licitatório Tomada de Preços n° 12/2017, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concursos públicos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva.

Art. 2°. Adotem-se as medidas necessárias à mais ampla divulgação com os inscritos para o concurso, a fim de que o valor da respectiva inscrição seja devolvida com os devidos acréscimos legais, a partir da inscrição do candidato até a publicação deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 27 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.